



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Susta os efeitos da Portaria MAPA nº 886, de 20 de fevereiro de 2026, que incorpora ao ordenamento jurídico nacional o Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Morango

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos da Portaria MAPA nº 886, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Portaria MAPA nº 886/2026 impõe ao setor produtivo de morangos um conjunto de exigências burocráticas excessivas e de difícil cumprimento. Entre elas, destacam-se a classificação extremamente rigorosa por calibre — com variação máxima de 10 mm por embalagem —, critérios restritivos de tolerância a defeitos (como frutos passados, imaturos ou deformados), além da obrigatoriedade de rotulagem detalhada e procedimentos de fiscalização que incluem amostragem e corte de produtos.

Tais medidas acarretam aumento imediato dos custos de produção, exigindo maior uso de mão de obra, aquisição de equipamentos de seleção, adequação de embalagens e implementação de controles adicionais de rastreabilidade. Ademais, a rigidez dos critérios tende a provocar a rejeição significativa de lotes, obrigando produtores a destinar sua produção à indústria a preços reduzidos ou, em muitos casos, a absorver prejuízos integrais — cenário que atinge de forma mais severa os pequenos e médios produtores, predominantes na cadeia produtiva.

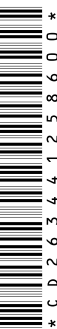
Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263441258600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

Apresentação: 17/03/2026 18:11:10.263 - Mesa

**PDL n.138/2026**



\* C D 2 6 3 4 4 1 2 5 8 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

A edição da norma ocorre em um contexto já adverso ao setor, marcado por impactos climáticos na safra, concorrência com produtos importados e margens de comercialização pressionadas. Nesse ambiente, a imposição de novos encargos regulatórios tende a agravar a situação econômica dos produtores, com reflexos negativos sobre o emprego no campo, a oferta de morango fresco e os preços ao consumidor final.

Trata-se, portanto, de medida que desconsidera as condições reais de produção agrícola no País, ao impor obrigações desproporcionais e desconectadas da capacidade operacional dos produtores rurais.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, com o objetivo de sustar imediatamente os efeitos da Portaria MAPA nº 886/2026, em defesa da atividade produtiva e da sustentabilidade econômica do setor..

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026

Deputada Federal **Júlia Zanatta**  
(PL/SC)

